

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público a presente chamada para inscrições de Grupos Musicais/Bandas no estilo Rock/Pop interessadas em participar de Concerto Especial com a Orquestra Joseense.

1. INSCRIÇÃO: As inscrições gratuitas poderão ser feitas exclusivamente pela plataforma <https://prosas.com.br> até o dia **09/06 as 17h00.**

1.1. Podem se inscrever e participar da seleção, qualquer grupo artístico musical, no estilo Rock/Pop, com formação artística de 3 a 5 integrantes, sendo obrigatório vocal, guitarra e bateria, com portfólio mínimo de 3 anos com a mesma formação.

1.2. No ato da inscrição deverão ser prestadas as seguintes informações:

- a.** Identificação do grupo e seus integrantes, com 18 (dezoito) anos completos;
- b.** Breve histórico artístico do grupo;
- c.** Portfólio demonstrando a trajetória artística, com publicações impressas ou da internet, folders e outros materiais de divulgação que comprovem a atuação de, no mínimo 3 anos, com a mesma formação;
- d.** 3 Links de vídeo contendo apresentação ou ensaio do grupo, sendo que, cada link deve conter apenas uma música.
- e.** As 3 (três) gravações descritas acima deverão conter músicas de bandas em diferentes períodos e/ou estilos, como por exemplo: The Beatles, Dire Straits e Metallica ou Pink Floyd, Aerosmith e Red Hot Chili Peppers ou Creedence, Van Halen e System of a Down e outros.

1.3. Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser feita através do e-mail: duvidaseditais@fccr.sp.gov.br e a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

1.4. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ou por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações.

2. SELEÇÃO: As propostas inscritas serão avaliadas por comissão composta pelo Maestro da Orquestra Joseense e Gestores, designados pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

2.1. Cada proposta será avaliada pela qualidade artística dos vídeos e portfólio, considerando o cumprimento das exigências do edital e receberá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o material apresentado.

- 2.2. O resultado da seleção resultado será divulgado na Plataforma Prosas no dia **13/06/2023** e as propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo convocado o primeiro classificado para apresentação da documentação e contratação.
 - 2.3. Serão desclassificados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento e avaliação, independente da pontuação obtida.
- 3. DEFINIÇÃO DE REPERTÓRIO, ENSAIOS E CONCERTO:** A Direção Artística e Musical dos concertos estará exclusivamente a cargo do Maestro William Coelho, que definirá o repertório dentre músicas de Rock/Pop Nacional ou Internacional das décadas de 50 a 90.
- 3.1. O Concerto gratuito e aberto ao público integrará o 1º Festival de Música Joseense, com um olhar artístico e audiovisual, proporcionando o acesso a arte através da música para o público de maneira mais viva e mais afetiva.
 - 3.2. O repertório dos concertos será informado à banda selecionada no dia: 20/06/2023.
 - 3.3. Os ensaios da Orquestra Joseense com a Banda selecionada serão realizados nos dias: 12, 15, 19 e 22/07/2023, em local a ser indicado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo. O ensaio geral será realizado no dia 26/07/2023 no Teatro Municipal.
 - 3.4. As apresentações serão realizadas nos dias: 29/07 no Teatro Municipal e 30/07 no Parque Vicentina Aranha.
 - 3.5. Cada grupo/banda musical poderá enviar apenas 01 (uma) inscrição e os integrantes indicados na inscrição não poderão ser substituídos, exceto por casos de força maior, podendo ser convocado o suplente, em caso de descumprimento.
- 4. CONTRATAÇÃO:** O grupo selecionado que se fizer representar por pessoa jurídica (MEI ou ME) com objeto social compatível com o edital e apresentar toda a documentação necessária para habilitação e contratação, receberá cachê artístico no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, 10 (dez) dias após a realização das apresentações.
- 4.1. Após a divulgação do resultado, a Banda selecionada deverá apresentar os seguintes documentos de contratação em até 3 (três) dias úteis:
 - a. Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI.
 - b. CNPJ atualizado.
 - c. Ato de nomeação do representante legal, se for o caso (Associações, Cooperativas).
 - d. RG e CPF do representante legal da empresa.
 - e. Comprovante da Inscrição Municipal no município de sede ou domicílio, compatível com o objeto deste Edital.
 - f. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda do Município de São José dos Campos, quando tiver sede ou domicilio neste município.
 - g. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e previdenciária.
 - h. Certidão de regularidade relativa ao FGTS.
 - i. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.

- j. Dados Bancários da pessoa jurídica.
 - k. Declaração de inexistência de fato impeditivo para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública
 - l. Declaração de representação artística dos integrantes do grupo
- 4.2.** Em caso de impedimento de contratação do proponente selecionado será convocado o suplente imediato, seguindo a ordem de classificação.
- 5. RECURSOS:** O interessado poderá recorrer do resultado, na mesma plataforma de inscrição, no prazo de até 05 (cinco) dias após a divulgação da classificação.
- 5.1.** A pontuação atribuída pela Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões. As propostas inscritas permanecerão disponíveis para vistas na plataforma Prosas.
 - 5.2.** Não serão analisados recursos intempestivos, motivados pelo descontentamento do participante e meramente protelatórios.
 - 5.3.** Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos, o resultado final do concurso será divulgado na Imprensa Oficial por meio de Homologação, para que os atos praticados possam ser validados.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição do proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
- 6.1.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este edital.
 - 6.2.** Os proponentes autorizam, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
 - 6.3.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital.
 - 6.4.** É facultado à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase do concurso, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos proponentes, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

Fica eleito o foro de São José dos Campos, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas.

São José dos Campos, 22 de maio de 2023.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente